



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Nota Informativa SEVISAnº 05/2026

13 de março de 2026

Assunto: Estratégia de vacinação com a vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan.

1. Introdução

A dengue é um importante problema de saúde pública global, com maior impacto em países de clima tropical e subtropical. Trata-se de uma arbovirose transmitida pelo *Aedes aegypti*. Atualmente, são conhecidos quatro sorotipos: DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4, apresentando distintos genótipos e linhagens. A suscetibilidade à infecção é universal, porém sorotipo-específica, possibilitando que um mesmo indivíduo apresente até quatro infecções ao longo da vida.

No contexto do desenvolvimento vacinal, a plataforma mais avançada é a de vacinas tetravalentes de vírus vivos atenuados, que também foi a primeira a alcançar licenciamento para uso.

No Brasil, a introdução dessa tecnologia no Sistema Único de Saúde (SUS) ocorreu após avaliação da vacina dengue (atenuada) do laboratório Takeda pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) em 2023, que possibilitou o início da estratégia de vacinação em massa para a população de 10 a 14 anos em 2024.

E, com o licenciamento da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em novembro de 2025, o Ministério da Saúde passa a ter condições de ampliar a estratégia nacional de vacinação contra a dengue em 2026.

Esta vacina foi licenciada para pessoas de 12 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade, independentemente de infecção prévia por dengue (soropositivos e soronegativos), e desde que não possua histórico de vacinação contra a dengue com outro imunizante.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

2. Recomendações de uso da vacina

A vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan foi licenciada para o uso de **12 a 59 anos**. Considerando que a vacina dengue (atenuada) do laboratório Takeda está preconizada para a população de 10 a 14 anos, recomenda-se que a vacina do Instituto Butantan seja administrada na faixa etária de 15 a 59 anos no âmbito do SUS.

A operacionalização da estratégia de vacinação:

- **Takeda:** pessoas entre 10 e 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade, duas doses com intervalo de 3 meses.
- **Instituto Butantan:** pessoas entre 15 e 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade, dose única.

Atenção!

Pessoas que iniciaram o esquema de vacinação com a vacina do laboratório Takeda devem finalizar o esquema com o mesmo imunizante.

Considerando a disponibilidade inicial de doses, o Ministério da Saúde **optou por iniciar a administração da vacina do Instituto Butantan em trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do SUS**.

Profissionais de saúde que exercem atividades assistenciais e de prevenção dentro das unidades de Atenção Primária à Saúde - APS do SUS: médicos; enfermeiros; auxiliares/técnicos de enfermagem; odontólogos, equipes multiprofissionais (e-Multi): nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, educadores físicos, assistentes sociais e farmacêuticos; agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) e Trabalhadores administrativos e de atividades meio ou de apoio (recepcionistas, seguranças e vigilantes, equipes que atuam na limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, entre outros) que atuam dentro das Unidades Básicas de Saúde - UBS's do SUS.

A distribuição de doses aos 102 municípios alagoanos para essa ação se dará por remessas conforme a disponibilidade de doses fornecidas pelo Ministério da Saúde.

A meta de vacinação contra a dengue no País é de 90% para o esquema completo na população preconizada para cada imunobiológico.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

3. Especificações da Vacina

A vacina dengue (atenuada) produzida pelo Instituto Butantan contém vírus atenuados dos sorotipos 1, 2, 3 e 4, e é capaz de produzir uma resposta imune ativa humoral e celular no organismo humano para os quatro sorotipos (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4).

Os anticorpos produzidos pela vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan atuam impedindo a ligação do vírus da dengue nas células-alvo ou prevenindo a liberação do vírion de ácido ribonucleico (RNA) no citoplasma de células suscetíveis. As especificações da vacina estão descritas no quadro 1.

Quadro 1 - Especificações da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan.

Especificações	Vacina dengue (atenuada)
Laboratório fornecedor	Instituto Butantan
Indicação de uso	Para indivíduos de 12 a 59 anos de idade
Forma farmacêutica	<ul style="list-style-type: none">-Antes da reconstituição, consiste em pastilha homogênea e branca/off white, compacta (pó liofilizado).-O diluente é um líquido límpido, incolor e inodoro.-Após a reconstituição apresenta-se com aspecto líquido límpido.-O diluente e a vacina reconstituída devem ser visualmente inspecionados antes da administração para a detecção de qualquer partícula estranha e/ou variação do aspecto físico.-Essa vacina não deve ser utilizada caso haja alteração na coloração ou presença de partículas estranhas.
Via de administração	Via subcutânea.
Dose	0,5 mL (pediátrica e adulto), dose única
Contraindicação	<ul style="list-style-type: none">- Indivíduos fora da faixa etária recomendada (menores de 12 anos e a partir de 60 anos de idade).-Indivíduos com histórico de reação alérgica grave e/ou anafilaxia a qualquer um dos componentes da vacina.-Indivíduos com imunodeficiência primária, secundária e/ou



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

	imunossupressão devido a doença ou terapia. -Mulheres grávidas. -Mulheres em período de amamentação.
Prazo de validade e conservação	Mantida sob refrigeração (+2°C a +8°C), o prazo de validade da vacina é de 18 meses, a partir da data de fabricação. A data de validade refere-se ao último dia do mês.
Utilização após abertura do frasco	Depois de reconstituída, essa vacina deve ser utilizada imediatamente e o restante do diluente descartado
Temperatura de armazenamento e transporte	Deve ser armazenada e transportada sob refrigeração e conservada entre +2°C e +8°C. Não congelar. Armazenar na embalagem original para proteger da luz

Fonte: DPNI/MS. Guia técnicooperacional da vacina dengue atenuada do Instituto Butantan, 2026.

3.1 Orientação para a reconstituição da Vacina

A vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan reconstituída é uma solução líquida límpida. Essa vacina deve ser manipulada por um profissional da saúde, seguindo as orientações a seguir para assegurar a correta técnica asséptica para a aspiração e administração do volume.

Instruções:

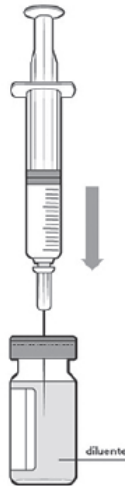
- Retire as tampas metálicas dos frascos contendo o diluente e o pó liofilizado.
- Utilizando técnica asséptica, limpe o batoque (tampa de borracha) dos frascos com algodão de uso único.
- Coloque a agulha 25 x 0,70 mm no centro da tampa de borracha do frasco de diluente, certificando-se de que a agulha está em ângulo reto e não inclinada (Figura 1).

Figura 1 - Seringa com agulha inserida perpendicularmente ao centro do batoque do



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

frasco de diluente.



Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan²⁸.

- Inverta o frasco, mantendo-o em linha reta e **aspire 0,7 mL do frasco de diluente** para a seringa (Figura 2).

Figura 2 – Aspirar 0,7 mL de diluente.



Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan²⁸.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

- Retire cuidadosamente a seringa acoplada à agulha e a reinsira no centro do batoque (tampa de borracha) do frasco com o pó liofilizado da vacina.
- Injete lentamente todo o conteúdo aspirado do frasco de diluente (0,7 mL) na parede interna do frasco com pó liofilizado da vacina (Figura 3).

Figura 3 - Injetar lentamente o volume de 0,7 mL de diluente na parede interna do frasco contendo a vacina.



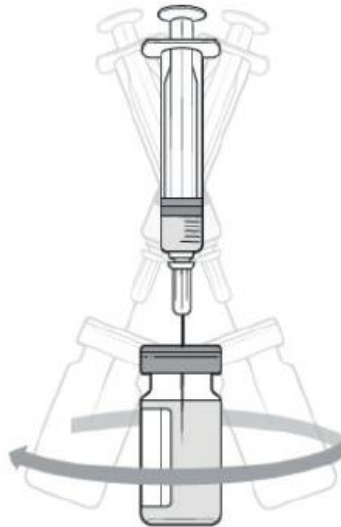
Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan²⁸.

- **Despreze o frasco do diluente com o volume restante. Esse frasco não deverá ser utilizado para reconstituição de outras doses.**
- Homogeneíze o conteúdo realizando movimento rotativo do frasco em sentido único, sem produzir espuma (Figura 4).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

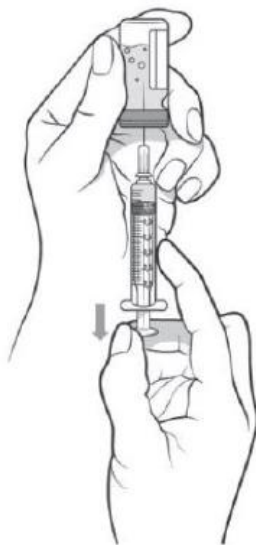
Figura 4 - Homogeneizar lentamente a vacina em movimentos circulares e sem produzir espuma.



Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan²⁸.

- Com o frasco-ampola ao nível dos olhos, aspire a dose 0,5 mL da vacina. Caso haja bolha de ar no interior da seringa, ela deve ser retirada com a agulha ainda dentro do frasco (Figura 5).

Figura 5 - Aspirar a dose (0,5 mL) da vacina.



Fonte: bula da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan²⁸.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

- Remova cuidadosamente a seringa com a agulha do frasco.
- Após a aspiração da dose, **o excedente da vacina reconstituída deve ser descartado conforme procedimentos internos.**
- Substitua a agulha 25 x 0,70 mm pela agulha 13 x 0,45 mm para administração subcutânea.
- A dose deve ser aspirada imediatamente antes da administração da vacina, não podendo a seringa ser previamente preenchida. A vacina deve ser administrada imediatamente após reconstituição.

4. Precauções, Interações e administração simultânea com outras vacinas

- Doença febril aguda: a vacinação deve ser adiada na presença de quadro clínico moderado a grave, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença. A presença de uma infecção leve, como um resfriado, não é motivo para adiar a vacinação.
- Pessoas que tiveram dengue devem aguardar pelo menos seis meses após a recuperação para se vacinar.
- Pessoas que tiveram febre amarela, chikungunya ou zika devem aguardar pelo menos 30 dias após a recuperação para se vacinar contra a dengue.
- Pessoas com condições crônicas médicas: os dados disponíveis sobre a segurança da vacina nesses grupos são insuficientes ou limitados, devendo-se avaliar cada caso à luz do risco-benefício da vacinação.
- Problema de coagulação (trombocitopenia etc.): a aplicação dessa vacina requer cautela para evitar sangramentos no local da injeção em pessoas que apresentam qualquer problema de coagulação.
- Reações de estresse à vacinação (REV): As medidas preventivas devem ser tomadas para evitar lesões causadas por desmaios em pessoas com histórico de reações relacionadas à ansiedade – como vacinação com a pessoa sentada, por exemplo. Considerando a transmissão psicogênica que pode ocorrer diante desses casos,



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

recomenda-se evitar filas e assegurar a privacidade da pessoa vacinada, incluindo observação pós-vacinação.

- Mulheres com potencial para engravidar (a partir da primeira menstruação): Deve-se evitar a gravidez por pelo menos um mês após a vacinação.
- Anafilaxia: trata-se de um evento raro e, assim como ocorre com todas as vacinas injetáveis, os serviços de vacinação devem estar sempre preparados para responder de forma rápida e oportuna às reações de hipersensibilidade pós-vacinação.
- Vacinação extramuros: é recomendado desde que sejam asseguradas as boas práticas de vacinação, incluindo triagem adequada, estrutura mínima e insumos para atendimento de emergência, observação pós-vacinação quando indicada e capacidade de resposta rápida a qualquer intercorrência.
- Intercambialidade: a combinação de doses de vacinas contra a dengue de diferentes produtores não é recomendada, pois ainda não há dados disponíveis de segurança e imunogenicidade para essa situação.
- Uso concomitante com outras vacinas: Inicialmente, o uso concomitante com outras vacinas está contraindicado. Essa medida visa evitar confusão na análise de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi) diante da introdução de uma nova vacina, e poderá ser alterada diante de novas evidências a qualquer momento. Diante disso, recomenda-se o aprazamento de outras vacinas conforme a seguir:
 - Vacinas inativadas e outras (exceto atenuadas): podem ser administradas a partir de 24 horas após a vacinação contra a dengue.
 - Vacinas atenuadas: podem ser administradas após 30 dias da vacinação contra a dengue.
- Terapia imunodepressora: a vacina contra a dengue deverá ser administrada entre 14 a 30 dias antes da introdução de terapia imunossupressora ou somente após três a seis meses do término desta. Pacientes que recebem corticoide por mais de uma semana (2 mg/kg/dia para criança, ou de 20 mg/dia para adultos) podem ser vacinados um mês após interrupção do tratamento.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

• Tratamento com imunoglobulinas ou hemoderivados contendo imunoglobulinas (como sangue ou plasma, por exemplo): para pacientes em tratamento desse tipo de terapia, é recomendado esperar três meses para a vacinação contra a dengue. Quando não for possível cumprir esse prazo, considerar o mínimo de seis semanas após o término do tratamento antes de administrar a vacina dengue (atenuada) para evitar a neutralização dos vírus atenuados presentes na vacina.

5. Contraindicações

- Indivíduos menores de 12 anos e a partir de 60 anos de idade.
- Anafilaxia ou reação de hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer excipiente listado na seção “composição da vacina” ou a uma dose anterior dessa vacina.
- Indivíduos com imunodeficiência congênita ou adquirida, incluindo aqueles recebendo terapias imunossupressoras, tais como quimioterapia ou altas doses de corticosteroides sistêmicos (por exemplo, 20 mg/dia ou 2 mg/kg/dia de prednisona por duas semanas ou mais), dentro de quatro semanas anteriores à vacinação, assim como ocorre com outras vacinas vivas atenuadas.
- Indivíduos com infecção por HIV sintomática ou infecção por HIV assintomática, quando acompanhada por evidência de função imunológica comprometida (contagem de células T/CD4 <200 mm³).
- Gestantes em qualquer período da gravidez.
- Mulheres que estejam amamentando (lactantes).

6. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi)

Por ser uma vacina nova, e mesmo que as pesquisas tenham mostrado que ela é segura e eficaz, podem surgir eventos raros e inesperados durante uma vacinação em massa. Com isso, todos os Esavi (graves e não graves) relacionados temporalmente à vacina dengue atenuada, incluindo os erros de imunização, deverão ser notificados, priorizando-se os casos graves para investigação e avaliação de causalidade entre a vacina e o evento. Os Esavi graves são de notificação compulsória imediata (em até 24 horas) para profissionais de saúde, serviços de saúde/ensino, públicos e privados, no



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

âmbito do SNVE-Esavi. O registro das notificações e investigações deve ser realizado no e-SUS Notifica (módulo Esavi).

Segundo estudos, a reação local mais comumente relatada foi dor no local da aplicação, bem como, eritema e edema, foram menos frequentes e não se associaram a complicações locais graves. Os eventos sistêmicos mais frequentemente relatados (>10%) incluíram cefaleia, fadiga, exantema, mialgia, prurido, dor retro-orbital, artralgia, náusea e febre.

7. Registro das doses nos sistemas de informação

As doses aplicadas deverão ser registradas nos sistemas de informação e-SUS APS, SIPNI ou nos sistemas próprios ou terceiros que estejam devidamente integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS (registro em um único sistema).

Em situações nas quais os sistemas de informação não estiverem integrados à RNDS ou não conseguirem seguir as regras vacinais para a vacina dengue, recomenda-se registrar as doses administradas no SI-PNI.

O registro será nominal com apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão que, no momento da vacinação, precisa estar cadastrado no Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CadSUS).

As doses administradas da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan devem ser registradas conforme informações do quadro 2:

Quadro 3 - Regras para registro vacinal do imunobiológico contra dengue do Instituto Butantan.

Código	Nome	Nome (comum)	Sigla	Estratégia	Descrição dose	Sigla dose	Faixa etária	Mensagem orientativa
104	Vacina dengue 1, 2, 3 e 4 (atenuada)	Vacina dengue (atenuada)	DNG	Rotina	Única	DU	≥ 15A a ≤ 59A	Dose específica para a vacina do laboratório: 152 Instituto Butantan Via Subcutânea



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

7.1 Da Correspondência entre Lotes:

Para cada embalagem terciária distribuída pelo fabricante existe correspondência fixa e previamente definida entre:

- * Lote do frasco da vacina;
- * Lote do diluente correspondente;
- * Lote da embalagem terciária (produto acabado).



Fonte: Imagem ilustrativa, criada pela inteligência artificial.

Esses três códigos compõem um conjunto único, validado no processo produtivo e no controle de qualidade, devendo ser mantida sua integridade ao longo de toda a Cadeia de Frio.

Ademais, o lote descrito na Nota e Fornecimento e sistemas de informação do Ministério da Saúde refere-se exclusivamente ao lote do produto acabado (embalagem terciária), não contemplando, de forma individualizada, os lotes dos componentes que o compõem.

No tocante ao REGISTRO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

- O lote registrado no cartão de vacinação do cidadão e nos sistemas de informação da administração da vacina deverá ser o lote constante na embalagem terciária;
- O lote da embalagem terciária é aquele inicialmente cadastrado nos sistemas logísticos (SIES) no momento do recebimento do produto fechado.
- Esse lote da embalagem terciária também deve ser cadastrado nos sistemas de



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

informação para registro das doses aplicadas (SI-PNI e e-SUS AB).

As informações vacinais para cada cidadão estarão disponíveis no aplicativo ou na página do Meu SUS Digital na carteira nacional de vacinação. O monitoramento dos registros vacinais estará disponível nos painéis disponibilizados na página do PNI/SVSA no seguinte link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pni>.

Atenção!

O código do imunobiológico para inserção da dose nos sistemas de informação será o mesmo, tanto para a vacina do laboratório Takeda quanto do Instituto Butantan.

As variáveis devem ser preenchidas adequadamente, especialmente a variável “laboratório fabricante”, que diferencia as vacinas contra dengue (atenuada) disponíveis.

8. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue**. Brasília, DF: MS, c2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue>.

INFORME: monitoramento da segurança da vacina dengue atenuada – SE 1/2023 a SE 25/2024. Brasília, DF: MS, jul. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/esavi/monitoramento-dos-eventos/2024/informemonitoramento-da-seguranca-da-vacina-dengue-atenuada-se-1-2023-ase-25-2024.pdf>.

INSTITUTO BUTANTAN. **Butantan-D**: vacina dengue 1, 2, 3 e 4 (atenuada). São Paulo: Instituto Butantan, 2025. Disponível em: https://butantan.gov.br/assets/arquivos/soros-e-vacinas/soros/2026/DENGUE_Bula_Profissional.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Guia técnico-operacional da vacina dengue atenuada do Instituto Butantan [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília : Ministério da Saúde, 2026.

NOTA TÉCNICA Nº 11/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS Estratégia de vacinação de trabalhadores da Atenção Primária a Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país com a vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan. Emitida em 05 de fevereiro de 2026.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Para informações adicionais, favor contatar:

Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI)

Fone: (82) 98884-6016

E-mail: pnialcovid@gmail.com